



PROJETO DE LEI Nº PL./0031.8/2017

Institui o Dia Estadual do Poeta Catarinense.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Poeta Catarinense, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Poderão ser promovidas atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente
09ª Sessão de 23/02/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(10) Educação
_____ Secretário



Justificativa

A literatura em Santa Catarina, como um todo, tem como tema recorrente a imigração. Se comparado ao resto do país, o território catarinense foi alvo de um projeto de colonização bastante tardio e plural, e muitos foram os povos incentivados a ocupar este território desde o século XVIII, provindos principalmente do continente europeu.

Neste contexto, a literatura catarinense, como manifestação social do seu tempo, reflete o processo de ocupação do território a partir de determinados olhares. Ou seja, é uma literatura comprometida com uma concepção de civilização própria, com um olhar próprio, que nasce no bojo de identidades culturais específicas, ou ainda, que reflete a interpretação de cada corrente migratória sobre a sua história.

No entanto, ao longo de décadas, autores e poetas consagrados da literatura brasileira permanecem presentes no dia a dia da população. Além de estarem no topo dos escritores famosos e que inspiram o mundo, um grande número nasceu no Estado de Santa Catarina. Recentemente, alguns autores catarinenses vêm se destacando no cenário nacional.

O gênero poesia vem desde a Grécia Antiga moldando indivíduos para a formação de caráter onde a moral e a ética se destacam.

A diversidade cultural de Santa Catarina é uma das riquezas e um dos patrimônios mais importantes do Brasil. É um estado que sabe usar todas as suas influências, que sabe atrair olhares para cada região, o que resulta na produção de uma sociedade tão autêntica nas suas manifestações e expressões literárias e culturais.

Nada mais justo que homenagear os nossos poetas catarinenses por meio da vida e obra do ilustre poeta João da Cruz e Souza, considerado o "único escritor eminente de pura raça negra na literatura brasileira, onde são numerosos os mestiços"¹.

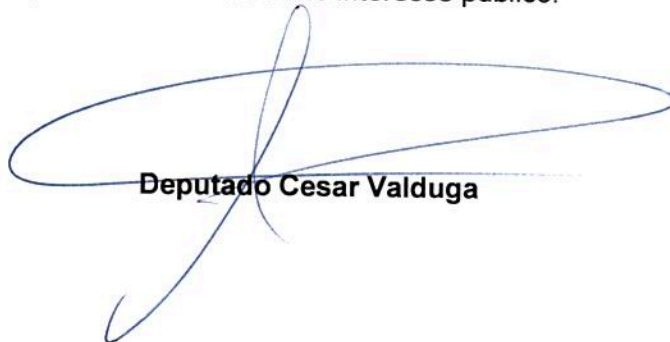
Com a alcunha de *Dante Negro* ou *Cisne Negro*, o poeta catarinense João da Cruz e Souza, filho de antigos escravos, alforriados, nasceu no dia 24 de novembro de 1861, na antiga Nossa Senhora do Desterro, hoje Florianópolis, reconhecido como um dos maiores poetas do Simbolismo nacional e, para muitos, um dos maiores poetas simbolistas do mundo, com uma qualidade literária muito próxima a dos melhores poetas simbolistas franceses, como Mallarmé.

A data escolhida, 24 de novembro, é uma referência à data de seu nascimento.

¹ **Antonio Candido de Mello e Souza** é um sociólogo, literato e professor universitário brasileiro. Estudioso da literatura brasileira e estrangeira possui uma obra crítica extensa, respeitada nas principais universidades do Brasil.



Pelo exposto, conclamo os nobres deputados e deputadas desta Casa de Leis a aprovarem a presente proposição legislativa, por acreditarmos ser justa homenagem aos poetas catarinenses, além de seu relevante interesse público.



Deputado Cesar Valduga